



DIÁRIO DA REPÚBLICA

10.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portaria 385/92 (2.ª série):

Autoriza o Fundo de Fomento Cultural a despendar verbas com a realização do contrato de apoio financeiro ao projecto de orquestra regional da Associação Norte Cultural 12 612-(312)

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas .. 12 612-(312)

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos
Nacionais..... 121 612-(313)

Ministério da Saúde

Hospital Distrital de Valongo..... 12 612-(314)
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa 12 612-(315)
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia 12 612-(316)

Ministério do Mar

Instituto Nacional de Investigação das Pescas 12 612-(318)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 385/92 (2.ª série) — Considerando que, pelo art. 23.º das normas que regulam a concessão de apoio financeiro à criação ou desenvolvimento de orquestras regionais, constantes em anexo ao Desp. Norm. 56/92, de 29 de Abril, o referido apoio é concedido com 20% de adiantamento e prestações trimestrais, o que implica que o encargo se desenvolva por mais de um ano financeiro;

Considerando que, ao abrigo daquelas normas, foi realizado o primeiro concurso para a concessão de apoio financeiro à criação e desenvolvimento de orquestras regionais, do qual saiu vencedor o projecto de orquestra regional da Associação Norte Cultural;

Tendo em vista as disposições do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-5:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado da Cultura e Adjunta e do Orçamento, o seguinte:

Fica o Fundo de Fomento Cultural autorizado a despendar as verbas abaixo indicadas com a realização do contrato de apoio financeiro ao projecto de orquestra regional da Associação Norte Cultural:

- a) Para 1992 — 40 000 000\$;
- b) Para 1993 — 80 000 000\$;
- c) Para 1994 — 80 000 000\$.

As quantias acima indicadas poderá crescer o imposto sobre o valor acrescentado que for devido.

18-12-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se torna público que, por meu despacho de 30-12-92 e pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente aviso no DR, se encontram abertos concursos externos e de ingresso a estágio para preenchimento dos seguintes lugares da categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas, constante do anexo III ao Dec. Regul. 32/89, de 27-10:

- Concurso A (licenciaturas em Direito, Economia e Gestão) — três vagas;
- Concurso B (licenciaturas em Engenharia Civil e Arquitectura) — três vagas.

Aos concursos podem candidatar-se indivíduos licenciados em Direito e nas áreas de Economia e Gestão, Engenharia Civil e Arquitectura, vinculados ou não à função pública, e aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 353-A/89, de 16-10.

3 — A abertura dos concursos é feita tendo em conta as quotas de descongelamento atribuídas ao Ministério da Defesa Nacional pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, de 2-9-92, e depois de contactada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver efectivos excedentes disponíveis para colocar nas áreas para que são abertos os concursos.

4 — Aos técnicos superiores compete genericamente exercer, com autonomia e responsabilidade, funções de investigação, estudo, concepção, análise e adaptação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito das atribuições, competências e quadro próprio do organismo, constante do Dec. Regul. 32/89, de 27-10.

5 — Os locais de trabalho situam-se em Lisboa.

6 — A admissão faz-se em regime de estágio, com a duração de um ano e nos termos previstos no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, sendo o vencimento o correspondente ao escalão atribuído aos estagiários pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — São requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas, constantes do n.º 2 deste aviso;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício da função pública ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Pessoal e Infra-Estruturas e entregues pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo da candidatura, para a Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, Avenida da Ilha da Madeira, 14, 4.º piso, 1400 Lisboa.

10 — Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, residência e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Tempo na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- e) Indicação, por parte dos candidatos não vinculados à função pública, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos referidos no n.º 8 deste aviso;
- f) Outros elementos que os candidatos julguem de interesse.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente documentado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, devidamente autenticado.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Nos concursos serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, terá carácter eliminatório, tomando-se em consideração os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Qualificação e experiência profissional.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e afixadas no local indicado no n.º 9 deste aviso.

15 — Os júris dos concursos terão a seguinte composição:

Concurso A:

Presidente — Afonso Lopes da Silva Pereira, director de serviços.
Vogais efectivos:

Maria Fernanda Marinho de Castro, chefe de divisão.
Cesaltina Maria Chanoca, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Major Luís Ferreira da Silva, técnico superior.
Major Adérito Cardoso, técnico superior.

Concurso B:

Presidente — Fernando Cabete Diogo, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Fernando Paiva Monteiro, chefe de divisão.
Rita Martins Cabral, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Neves Brás, assessor.
Alberto Soares Pinto, técnico superior de 2.ª classe.

29-12-92. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Martins de Sá*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios
e Monumentos Nacionais

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por meu despacho de 21-12-92, no âmbito das delegações de competência que me foram conferidas, se encontram abertos, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos externos de ingresso de estagiários nas carreiras de pessoal técnico superior e técnico, com vista ao preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal desta Direcção-Geral, a que se refere o mapa anexo 1 à Port. 668/88, de 6-10, nas seguintes carreiras:

- Ref.º 1 — Engenheiro civil — duas vagas;
- Ref.º 2 — Engenheiro electrotécnico — uma vaga;
- Ref.º 3 — Arquitecto — três vagas;
- Ref.º 4 — Engenheiro técnico civil — uma vaga;
- Ref.º 5 — Engenheiro técnico electrotécnico — três vagas;
- Ref.º 6 — Engenheiro técnico mecânico — duas vagas.

1.1 — Consultada a DGAP, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, constatou-se a inexistência de excedentes colocáveis.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

3 — Prazo de validade — válidos para as vagas existentes, caducando logo que se verifique o seu provimento.

4 — Conteúdos funcionais:

Ref.º 1, 2 e 3 — compete, genericamente, ao pessoal técnico superior conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho com vista a preparar a tomada de decisão superior sobre medidas e políticas de gestão que interessem à Administração, em função dos objectivos prosseguidos pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, nas áreas de elaboração e apreciação de projectos de obras, seu acompanhamento e fiscalização;

Ref.º 4, 5 e 6 — competem, genericamente, às categorias do pessoal técnico efectuar trabalhos, predominantemente, de apoio ao pessoal técnico superior na recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres com vista à realização de estudos ou concepção de projectos e ao acompanhamento da sua execução, em função dos objectivos prosseguidos pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, nas áreas de elaboração e apreciação de estudos, orientação de inquéritos e fiscalização e medição de trabalhos executados em obras adjudicadas por esta Direcção-Geral.

5 — Local de trabalho — os locais de trabalho situam-se nos serviços desta Direcção-Geral ou nas suas direcções regionais, sitas em Lisboa, Coimbra e Évora, de acordo com o que a seguir se discrimina:

- Ref.º 1 — Évora — duas vagas;
- Ref.º 2 — Lisboa — uma vaga;
- Ref.º 3 — Lisboa — duas vagas; Évora — uma vaga;
- Ref.º 4 — Lisboa — uma vaga;
- Ref.º 5 — Lisboa — três vagas;
- Ref.º 6 — Lisboa — duas vagas.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 (diploma que institui o novo sistema retributivo da Administração Pública), para as respectivas categorias e as condições de trabalho e regalias sociais são, genericamente, as vigentes para os funcionários e agentes da administração pública central.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Poderão candidatar-se a estes concursos todos os indivíduos vinculados ou não à Administração Pública, desde que satisfaçam os requisitos abaixo indicados, previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as seguintes habilitações literárias:

- Ref.º 1 — licenciatura em Engenharia Civil;
- Ref.º 2 — licenciatura em Engenharia Electrotécnica;
- Ref.º 3 — licenciatura em Arquitectura;
- Ref.º 4 — bacharelato em Engenharia Civil;
- Ref.º 5 — bacharelato em Engenharia Electrotécnica;
- Ref.º 6 — bacharelato em Engenharia Mecânica;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a sede desta Direcção-Geral, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Os documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 8.3;
- c) As declarações referidas nas als. e) e f) do n.º 8.3, se às mesmas houver lugar;
- d) Quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- b) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- d) Comprovação dos elementos referidos na al. d) do n.º 8.2;
- e) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais expressos nas als. a), d) e f) do n.º 7.1 ou declaração, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, assinado sobre estampilhas fiscais da taxa de 162\$, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- f) Declaração do serviço de origem, se for caso disso, devidamente autenticada, comprovativa da categoria e do vínculo que possui e do tempo de serviço na categoria e na função pública.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Direcção-Geral ficam dispensados dos documentos referidos no número anterior, se os mesmos, devidamente actualizados, já constarem dos respectivos processos individuais.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e qualificação e experiência profissionais nas áreas para os concursos são abertos;
- b) Entrevista profissional de selecção — visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigência da função.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio, com carácter probatório e duração de um ano, rege-se pelo Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica do Quadro de Pessoal desta Direcção-Geral, publicado no *DR*, 2.º, 37, de 13-2-92.

10.2 — Durante o período de estágio, o estagiário ficará na situação prevista na al. c) do n.º 2 do art. 15.º ou do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

10.3 — A avaliação e classificação dos estagiários será efectuada por um júri expressamente constituído para o efeito e posteriormente nomeado.

11 — Afixação das listas — as listas dos candidatos e de classificação final serão afixadas, se for caso disso, na sede desta Direcção-Geral e nas suas direcções regionais.

12 — Júri:

12.1 — Composição:

Ref.ª 1:

Presidente — director de serviços arquitecto principal Fernando Manuel da Rocha Pinto.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão engenheiro civil assessor José Jerónimo Monteiro Moreno dos Santos Mata.

Engenheiro civil de 1.ª classe Mário Jorge Coelho Martins.

Vogais suplentes:

Engenheiros civis de 1.ª classe Manuel Lourenço Rodrigues e Maria Virgínia Moreira Paiva Lopes.

Ref.ª 2:

Presidente — chefe de divisão engenheiro electrotécnico assessor Manuel Luís Correia Alves.

Vogais efectivos:

Engenheiros electrotécnicos assessores Luís Maria Aragão Guedes Ramos e José Avelino Amador Patriarca.

Vogais splentes:

Engenheiros electrotécnicos principais Manuel Luís Pratas dos Penedos e Maria Margarida Vasco Correia Relvas.

Ref.ª 3:

Presidente — arquitecto assessor José Pedro de Almeida Rosa.

Vogais efectivos:

Arquitectos de 1.ª classe Leonel Lopes Clérigo e José António Mendonça dos Anjos Sousa Macedo.

Vogais suplentes:

Arquitectos de 1.ª classe Ana Margarida Faria Pereira de Brito e Ana Rosa de Freitas Ferreira.

Ref.ª 4:

Presidente — engenheira civil principal Cristina Alexandra dos Mártires de Castro Lopo.

Vogais efectivos:

Engenheiro técnico civil especialista João António Lopes Alves e engenheiro técnico civil principal Mário David Timóteo.

Vogais suplentes:

Engenheiros técnicos civis principais Maria Zélia de Salles Gonçalves Raposo e Flaviano Manuel Fernandes.

Ref.ª 5:

Presidente — engenheiro electrotécnico assessor principal Manuel Maia Passos de Almeida.

Vogais efectivos:

Engenheiro electrotécnico assessor Luís Maria Aragão Guedes Ramos e engenheiro técnico electrotécnico especialista António Rodrigues da Costa.

Ref.ª 6:

Presidente — engenheiro mecânico assessor José Manuel Carneiro Moniz.

Vogais efectivos:

Engenheiro mecânico principal António Joaquim dos Santos Prazeres e engenheiro técnico mecânico principal Amândio Silvestre Tavares.

Vogais suplentes:

Engenheiro mecânico 1.ª classe António João do Amaral Domingos Rocha e engenheiro técnico mecânico principal António de Brito Gomes Gouveia.

13 — Substituição dos presidentes — os vogais efectivos mencionados em primeiro lugar substituirão os predidentes nas suas faltas e impedimentos.

28-12-92. — O Subdirector-Geral, *António da Silva Bento Maia*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Distrital de Valongo

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 17-12-92, no uso de competência delegada, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para preenchimento de um lugar de assistente da carreira de técnico superior de saúde, ramo de farmácia, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Valongo, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

1.1 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da utilização das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital para o ano em curso, conforme informação do DRHS comunicada pelo ofício n.º 7941, de 16-10-92.

1.2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis relativamente ao caso em apreço.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, que resultará da alteração do quadro de pessoal (oportunamente proposto por força da aplicação do disposto no Dec.-Lei 414/91, de 22-10, aguardando-se a sua aprovação superior e posterior publicação), esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 414/91, de 22-10.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o definido no art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o vencimento o correspondente ao previsto nos índices fixados para esta categoria pelo Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Valongo, Rua da Misericórdia, 4440 Valongo.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — os referidos nos arts. 4.º, 5.º e 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, e possuir uma das licenciaturas referidas no n.º 1 do art. 9.º do mesmo decreto-lei, referenciadas para o ramo de farmácia.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista, se assim o júri o entender.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital distrital de Valongo e entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua da Misericórdia, 4440 Valongo, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Pedido de admissão ao concurso e respectiva categoria a que se candidata, identificando-o mencionando o número, data e página do *DR* onde este vem publicado;
- Outros elementos que o requerente julgue susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais, com indicação da nota final;

- b) Documento comprovativo da frequência do estágio, ou equivalente, referido no n.º 7.2;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos no n.º 7.1, desde que no requerimento, e em alíneas separadas, declarem, sob compromisso de honra, a situação exacta em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo neste caso apor estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar pela assinatura do requerente.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Armada Fernanda Sousa Ramos de Sousa, técnica superior principal do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Ana Maria A. Hering da Cruz Ferreira, técnica superior de saúde de 1.ª classe do Hospital de São João.

Débora Marques Costa Vinhas, técnica superior de saúde de 2.ª classe do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Alice das Mercês Alves de Oliveira Girão Osório e Elsa Maria de Lima Coutinho, técnicas superiores de 2.ª classe do Hospital Geral de Santo António.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28-12-92. — A Administradora-Delegada, *Élia do Céu da Costa Gomes*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso. — Concurso interno de provimento para assistente de radiologia da carreira médica hospitalar. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho do inspector superior de acção hospitalar, Dr. João Manuel Nunes Abreu, de 29-12-92, foi atribuída a esta instituição uma quota de descongelamento, pelo que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de assistente de radiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pelas Ports. 413/91, de 16-5, e 1203/91, de 19-12.

O médico a prover poderá vir a prestar serviço não só nesta Maternidade, mas também em outras instituições com as quais esta instituição hospitalar tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o L.esp. 19/90, nos termos da informação do inspector superior de administração hospitalar de 23-6-92.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública, e visa exclusivamente o provimento da vaga referida no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, caso em que deve ser feita a prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física ou o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido a lei de vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Estar na posse do grau de especialista na área para que se candidata ou a sua equiparação, nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;

- b) Tendo em conta a natureza e diferenciação das actividades a desenvolver, constituem exigências particulares do lugar a prover o conhecimento comprovado em mamografia, ecografia mamária, ecografia abdominal e radiologia neonatal.

4 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1000 Lisboa, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal desta Maternidade ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, solicitando a admissão a este concurso e dele fazendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso da abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem publicado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau, na área de radiodiagnóstico;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar obrigatório;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 do presente aviso poderão ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 deste aviso poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 6 deste aviso ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

8 — O método de selecção a utilizar no concurso será a avaliação curricular, de acordo com o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Elmano Costa de Mendonça Barroco, director da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais efectivos:

Dr. Ernesto Syder Passos Ângelo, director do serviço de radiologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr. Cláudio Cunha, chefe de serviço de radiologia do Instituto Português de Oncologia.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Lage, assistente hospitalar do Instituto Português de Oncologia.

Dr.ª Maria Margarida Justo Pereira, assistente hospitalar do Hospital de Santo António dos Capuchos.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30-12-92. — O Director, *Luís Elmano Barroco*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — *Concurso institucional para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de gastroenterologia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 8-9-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provedimento para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de gastroenterologia da carreira médica hospitalar do quadro do pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5, publicada no *DR*, 1.ª-B, 118, de 22-5-92.

2 — O concurso é condicionado, aberto a todos os médicos da instituição possuidores dos respectivos requisitos de admissão, e cessa com o preenchimento da vaga.

3 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.1 — Requisitos especiais — é condição especial para o provedimento em lugares de chefe de serviço ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e possuir o grau de consultor na área profissional a que se candidata.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do respectivo aviso de abertura no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue pessoalmente no Serviço de Expediente do Hospital de Eduardo Santos Silva, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

5 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações profissionais e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Indicação, se for caso disso, de que a candidatura se destina exclusivamente a fins curriculares.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da área da respectiva residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e) e f) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção vi da Port. 114/91, de 7-2.

8 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

9 — As listas de candidatos, provisória e definitiva, bem como de classificação final, serão afixadas no Serviço de Pessoal.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Jaime Arlindo Teixeira Neto, director do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor António Luís Tomé Ribeiro, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital de São João.

Prof. Doutor Fernando Tavanha Veloso, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital de São João.

Dr. António Manuel da Silveira Saragoça, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital de Santa Maria, Lisboa.

Dr. João José Castel-Branco da Silveira, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Dr. António Augusto Romão Marques Donato, chefe de serviço de gastroenterologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. António Rafael Cabral Bastos Forjaz de Sampaio, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital de São Marcos, Braga.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso institucional para o preenchimento de uma vaga de assistente de gastroenterologia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 8-9-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno de provedimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de gastroenterologia da carreira médica hospitalar do quadro do pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5, publicada no *DR*, 1.ª-B, 118, de 22-5-92.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam já vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

4 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital, mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — **Forma** — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Sector de Expediente, a funcionar no Hospital de Eduardo Santos Silva, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse de grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estiverem vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta de documentos previstos nas als. *a)* e *b)* do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Jaime Arlindo Teixeira Neto, director do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Leite Castro Fraga, assistente graduado de gastroenterologia do Hospital de São João.

Dr. Paulo Sampaio Figueira, assistente graduado de gastroenterologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. Reinaldo Alberto Rodrigues Noronha, assistente de gastroenterologia do Hospital Distrital de Braga.

Dr. Tércio Silva Rodrigues Pinto, assistente graduado de gastroenterologia do Hospital de São João.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

Avlso. — *Concurso institucional para o preenchimento de uma vaga de assistente de cirurgia geral.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 30-12-92, ao abrigo da autorização conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 28-12-92, por quota de descongelamento atribuída a este Centro por despacho da

directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 30-12-92, se encontra aberto concurso externo de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro do pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5, publicada no *DR*, 1.ª-B, 118, de 22-5-92.

2 — O concurso é externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

4 — Os médicos o prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital, mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — **Forma** — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Sector de Expediente, a funcionar no Hospital de Eduardo Santos Silva, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse de grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estiverem vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em ali-

neas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta de documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Jaime Arlindo Teixeira Neto, director do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

Dr. Nuno Lago Torres de Magalhães, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Gaia.

Dr. António José Coelho da Silva, assistente graduado de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Dr. João Carneiro Cardoso de Barros, assistente graduado de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr. José Duarte Samagaio Rigaud'Abreu, assistente graduado de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Todos os médicos pertencem ao quadro do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

12 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

30-12-92. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Jaime Arlindo Teixeira Neto*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS PESCAS

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 14-12-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para admissão de três estagiários com vista ao posterior provimento de lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, conforme Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 2.ª, 202, de 2-9-92.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — Ao presente concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

3 — O concurso é válido para o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste no exercício de funções no âmbito do direito administrativo e comunitário, biologia ou geologia ou química marinhas ou economia, com incidência na componente de bio-economia aplicadas às ciências do mar.

5 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão extraordinária de serviço, no caso de indivíduos vinculados à função pública de nomeação definitiva, e em regime de contrato administrativo de provimento, nos restantes casos, de acordo com o disposto nos art. 15.º, 16.º e 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

6 — O provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior fica condicionado à realização, com aproveitamento, de um estágio com a duração de um ano, nos termos da al. e) do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — O local de trabalho situar-se-á na sede deste Instituto, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão 1, índice 300, da tabela publicada em anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

8 — Sendo o concurso externo, aberto, portanto, não só a funcionários e agentes, mas também a todos os indivíduos não vinculados à função pública, são considerados requisitos gerais e especiais de admissão os seguintes:

- Requisitos gerais de admissão — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Requisitos especiais — possuir licenciatura em qualquer das áreas indicadas no n.º 4.

9 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

9.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional complementar (especialização, estágios, cursos de formação, etc.) e experiência profissional, desde que relacionada com o conteúdo funcional dos lugares a preencher, sendo o resultado obtido classificado de 0 a 20 valores.

9.2 — A entrevista profissional de selecção será também ponderada de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.3 — O ordenamento final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados.

10 — A avaliação e a classificação final do estágio competem ao júri do estágio, que será o júri do concurso aberto pelo presente aviso, as quais serão traduzidas na escala de 0 a 20 valores, atendendo aos princípios gerais estabelecidos no n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, marginado, e entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, entregues atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, número de contribuinte, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

12 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Curriculum vitae devidamente detalhado, datado e assinado.

12.1 — O pessoal que presta serviço no Instituto Nacional de Investigação das Pescas está dispensado da apresentação dos documentos solicitados, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declarem.

12.2 — A apresentação da prova documental referente às als. a) e b) do n.º 12 será dispensada se os candidatos declararem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12.3 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Ramil de Figueiredo, directora de serviços.

Dr.ª Maria de Lourdes do Rosário Paes, investigadora principal.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Leonor Martins Brás de Almeida Nunes, directora de serviços.

Dr. João António de Matos Gomes, director de serviços.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 14-12-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação

do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de mecânico de 3.ª classe da carreira de mecânico do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 34/88, de 28-9, conforme Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 2.ª, 202, de 2-9-92.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — Legislação aplicável:

2.1 — Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

2.2 — Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

3 — O concurso é válido para o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional consiste na execução de tarefas de reparação e conservação de máquinas e viaturas.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede deste Instituto, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão 1, índice 125, que integra a tabela do novo sistema retributivo, com as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) São requisitos gerais de admissão os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Requisitos especiais — ser detentor da escolaridade obrigatória e habilitação profissional adequada, de acordo com o disposto nos arts. 29.º e 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, marginado, e dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, remetido exclusivamente pelo correio, com aviso de recepção.

7.1 — Do requerimento deve constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, número de contribuinte, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado pelos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Habilitações profissionais;

c) *Curriculum vitae*, devidamente detalhado e assinado.

7.3 — A apresentação da prova documental referente às als. a) e b) do número anterior será dispensada se os candidatos declararem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

7.4 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão, de acordo com o previsto no art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os seguintes:

Avaliação curricular;

Provas práticas;

Entrevista.

9 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas.

Vogais efectivos:

Dr. Agostinho Alves, director de serviços de administração.
José Domingos Freitas Bártolo, mecânico principal.

Vogais suplentes:

Dr. Franklim Marques de Abreu, técnico superior principal.
Arlete Maria Almeida Dourado Teles de Carvalho, chefe de secção.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 14-12-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de canalizador de 3.ª classe da carreira de canalizador do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 34/88, de 28-9, conforme Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 2.ª, 202, de 2-9-92.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — Legislação aplicável:

2.1 — Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

2.2 — Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

3 — O concurso é válido para o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional consiste na execução de tarefas relativas a reparação e manutenção dos circuitos de água.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede deste Instituto, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão 1, índice 125, que integra a tabela do novo sistema retributivo, com as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) São requisitos gerais de admissão os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Requisitos especiais — ser detentor da escolaridade obrigatória e habilitação profissional adequada, de acordo com o disposto nos arts. 29.º e 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, marginado, e dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, remetido exclusivamente pelo correio, com aviso de recepção.

7.1 — Do requerimento deve constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, número de contribuinte, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado pelos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Habilitações profissionais;

c) *Curriculum vitae*, devidamente detalhado e assinado.

7.3 — A apresentação da prova documental referente às als. a) e b) do número anterior será dispensada se os candidatos declararem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso

de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

7.4 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão, de acordo com o previsto no art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os seguintes:

Avaliação curricular;
Provas práticas;
Entrevista.

9 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas.

Vogais efectivos:

Dr. Agostinho Alves, director de serviços de administração.
José Domingos Freitas Bártolo, mecânico principal.

Vogais suplentes:

Dr. António Ventura, chefe de repartição.
Arlete Maria Almeida Dourado Teles de Carvalho, chefe de secção.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28-12-92. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 76\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra